

COMPLIANCE DIGITAL E ÉTICA CORPORATIVA SOB A ÓTICA DA LEI GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

DIGITAL COMPLIANCE AND CORPORATE ETHICS FROM THE PERSPECTIVE
OF THE GENERAL DATA PROTECTION LAW (LGPD)

CUMPLIMIENTO DIGITAL Y ÉTICA CORPORATIVA DESDE LA PERSPECTIVA
DE LA LEY GENERAL DE PROTECCIÓN DE DATOS (LGPD)

Adriano Fábio Cordeiro da Silva¹, Maria de Lourdes da Silva Souza², Thales Cavalcante Linhares³, Marcos André de Souza⁴, Joéliton Alves dos Santos⁵, Arnon Alves da Silva⁶, Éverton Neves dos Santos⁷, Mailana Dantas Medeiros⁸, Aurélio Lobão Lopes⁹, Reinaldo Alves Pereira¹⁰, Danielle Schmidt de Miranda¹¹, Suzy Dayana Pereira Chagas¹², Lúcio Rangel Alves Ortiz¹³, Renan Beserra Pereira da Silva¹⁴, Maryane Francisca Araújo de Freitas Cavalcante¹⁵, Amannda Oliveira Araújo¹⁶, Igor Gustavo Tognon¹⁷, Carlos Eduardo de Oliveira Lemes¹⁸

¹ Doutor em Direito, Universidade de Pernambuco (UPE), Recife, Pernambuco, Brasil.
E-mail: adrianofabio@hotmail.com

² Especialista em Gestão de Pessoas, Marketing e Empresas, Faculdade de Estudos Avançados do Pará (FEAPA), Belém, Pará, Brasil. E-mail: marialou.souza60@gmail.com

³ Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade del Museo Social Argentino (UMSA), Pacuja, Ceará, Brasil. E-mail: thales_linhares@yahoo.com.br

⁴ Mestre em Letras, Universidade Federal de Sergipe (UFS), Aracaju, Sergipe, Brasil.
E-mail: marcos.andre.se2@gmail.com

⁵ Doutor em Educação, Políticas Públicas e Gestão, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: joelitonz@gmail.com

⁶ Mestrando em Agronegócio e Desenvolvimento, Centro Universitário de Adamantina (FAI), Adamantina, São Paulo, Brasil. E-mail: arnonalves.adv@hotmail.com

⁷ Doutor em Sociologia, Universidade de Marília (Unimar), São Paulo, São Paulo, Brasil.
E-mail: everton.neves@unemat.br

⁸ Especialista em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Natal, Rio Grande do Norte, Brasil. E-mail: mailanad@yahoo.com.br

⁹ Doutor em Direito, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, São Paulo, Brasil.
E-mail: aureliolobaolopes@gmail.com

¹⁰ Doutor em Ciência da Informação, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Pernambuco, Brasil.
E-mail: reinaldoalves@aesga.edu.br

¹¹ Graduanda em Gestão Comercial, Centro Universitário UniBF, Araraquara, São Paulo, Brasil.
E-mail: daniellesm.82@gmail.com

¹² Mestra em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Manaus, Amazonas, Brasil. E-mail: suzymeialua@hotmail.com

¹³ Mestre em Planejamento e Análise de Políticas Públicas, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Franca, São Paulo, Brasil. E-mail: luciorangel.ortiz@gmail.com

¹⁴ Especialista em Segurança de Redes de Computadores, Centro Universitário Estácio do Recife, Recife, Pernambuco, Brasil. E-mail: renan.beserra@ufrpe.br

¹⁵ Mestranda em Propriedade Intelectual, Instituto Federal do Piauí (IFPI), Teresina, Piauí, Brasil.
E-mail: moren.afc@hotmail.com

¹⁶ Especialista em Oncologia, Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), Passos, Minas Gerais, Brasil.
E-mail: amanndaaraujo@yahoo.com.br

¹⁷ Mestrando em Direito, Inovação e Regulações, Centro Universitário de Cascavel (UNIVEL), Francisco Beltrão, Paraná, Brasil. E-mail: igorgtognon@gmail.com

¹⁸ Graduado em Direito, Universidade de Ribeirão Preto (UNAERP), Ribeirão Preto, São Paulo, Brasil.
E-mail: carlos.eduardo1408@gmail.com

DOI: 10.54899/dcs.v23i86.4200

Recibido: 05/12/2025 | **Aceptado:** 30/12/2025 | **Publicación en línea:** 09/01/2026.

RESUMO

O presente estudo aborda a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas empresas brasileiras, com foco na ética corporativa e no compliance digital. A pesquisa tem como objetivo analisar o impacto da LGPD no comportamento organizacional, destacando os desafios e as adaptações necessárias para a conformidade legal, especialmente em relação à segurança dos dados pessoais. A metodologia adotada foi a revisão integrativa, com a seleção de quatro artigos acadêmicos relevantes para o tema. A análise revelou que, para uma implementação eficaz da LGPD, as empresas devem integrar as normas legais aos seus códigos de ética e de conduta, capacitar seus colaboradores e adotar estratégias de compliance digital que promovam transparência e responsabilidade no tratamento dos dados. Além disso, o estudo comparativo com a legislação europeia (GDPR) mostrou que práticas globais podem ser úteis para otimizar a aplicação da LGPD. Em suma, a pesquisa conclui que a LGPD representa uma oportunidade para as empresas fortalecerem sua ética corporativa e sua governança digital, mas também exige um compromisso contínuo com a segurança, a transparência e a educação interna.

Palavras-chave: Compliance Digital. Ética. LGPD. Internet. Tecnologias.

ABSTRACT

This study addresses the implementation of the General Data Protection Law (LGPD) in Brazilian companies, focusing on corporate ethics and digital compliance. The research aims to analyze the impact of the LGPD on organizational behavior, highlighting the challenges and adaptations necessary for legal compliance, especially in relation to personal data security. The methodology adopted was an integrative review, with the selection of four academic articles relevant to the topic. The analysis revealed that, for effective implementation of the LGPD, companies must integrate legal standards into their codes of ethics and conduct, train their employees, and adopt digital compliance strategies that promote transparency and accountability in data processing. In addition, the comparative study with European legislation (GDPR) showed that global practices can be useful for optimizing the application of the LGPD. In summary, the research concludes that the LGPD represents an opportunity for companies to strengthen their corporate ethics and digital governance, but also requires an ongoing commitment to security, transparency, and internal education.

Keywords: Digital Compliance. Ethics. LGPD. Internet. Technologies.

RESUMEN

El presente estudio aborda la implementación de la Ley General de Protección de Datos (LGPD) en las empresas brasileñas, centrándose en la ética corporativa y el cumplimiento digital. El objetivo de la investigación es analizar el impacto de la LGPD en el comportamiento organizacional, destacando los retos y las adaptaciones necesarias para el cumplimiento legal, especialmente en relación con la seguridad de los datos personales. La metodología adoptada fue la revisión integrativa, con la selección de cuatro artículos académicos relevantes para el tema. El análisis reveló que, para una implementación eficaz de la LGPD, las empresas deben integrar

las normas legales en sus códigos de ética y conducta, capacitar a sus empleados y adoptar estrategias de cumplimiento digital que promuevan la transparencia y la responsabilidad en el tratamiento de los datos. Además, el estudio comparativo con la legislación europea (RGPD) mostró que las prácticas globales pueden ser útiles para optimizar la aplicación de la LGPD. En resumen, la investigación concluye que la LGPD representa una oportunidad para que las empresas fortalezcan su ética corporativa y su gobernanza digital, pero también exige un compromiso continuo con la seguridad, la transparencia y la educación interna.

Palabras clave: Cumplimiento Digital. Ética. LGPD. Internet. Tecnologías.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda o tema Compliance digital e ética corporativa sob a ótica da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), delimitando-se à análise das práticas empresariais brasileiras no contexto da proteção de dados pessoais, da responsabilidade legal e do fortalecimento da governança corporativa. O estudo visa compreender como as organizações têm incorporado os princípios de compliance digital e as normas da LGPD em suas rotinas, políticas internas e processos decisórios, considerando o impacto na ética corporativa e na preservação da privacidade dos indivíduos.

O tema se mostra relevante diante da crescente digitalização das atividades empresariais e da coleta massiva de dados pessoais, que geram riscos significativos de violação da privacidade, fraudes, vazamentos de informações e responsabilidades legais. A LGPD, sancionada em 2018 e em vigor desde 2020, estabelece obrigações para empresas e órgãos públicos quanto ao tratamento de dados pessoais, exigindo transparência, segurança e responsabilidade no manejo de informações. Nesse cenário, surge a necessidade de integração entre compliance digital, que assegura o cumprimento de normas e boas práticas, e ética corporativa, que orienta decisões estratégicas de forma a proteger direitos dos titulares de dados e fortalecer a reputação empresarial.

Diante desse contexto, surge a seguinte questão-problema: como as empresas brasileiras têm aplicado práticas de compliance digital e princípios éticos à luz da LGPD para prevenir riscos legais e proteger dados pessoais? Esta problematização orienta a investigação, permitindo analisar as estratégias adotadas, as dificuldades enfrentadas e as lacunas ainda presentes nas

organizações quanto à proteção de dados e à ética corporativa.

O objetivo geral da pesquisa é analisar a relação entre compliance digital, ética corporativa e a LGPD no contexto empresarial brasileiro. Os objetivos específicos consistem em: 1) identificar práticas de governança e compliance digital adotadas pelas empresas; 2) avaliar o impacto da LGPD nas políticas internas e na tomada de decisão; 3) discutir os desafios éticos e legais enfrentados pelas organizações na implementação de normas de proteção de dados; e 4) propor recomendações para fortalecer a cultura ética e de conformidade digital nas corporações.

A relevância do estudo está no fato de que o fortalecimento do compliance digital e da ética corporativa contribui para a redução de riscos legais, aumenta a confiabilidade da empresa perante clientes e parceiros, e promove a proteção efetiva de dados pessoais, alinhando as organizações às exigências legais e às boas práticas de governança. Além disso, a pesquisa fornece subsídios para gestores, profissionais de TI e operadores do Direito sobre a importância de integrar ética, tecnologia e regulamentação, oferecendo caminhos para um ambiente corporativo mais seguro e responsável.

MÉTODOS

Para o desenvolvimento desta pesquisa, adotou-se a revisão integrativa, visando reunir, analisar e sintetizar as evidências científicas (Lima; Domingues Júnior; Silva, 2024; Lima, 2024a; Lima *et al.*, 2025a; Lima; Domingues; Pimentel Júnior, 2023; Lima *et al.*, 2025b; Lima *et al.*, 2025c) acerca das práticas de compliance digital e ética corporativa no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A revisão integrativa permite mapear o conhecimento existente sobre o tema, identificar lacunas na literatura e fornecer subsídios teóricos e práticos para gestores, profissionais de tecnologia da informação e operadores do Direito.

A busca e seleção dos artigos foram realizadas nas bases de dados SciELO, Google Acadêmico e DOAJ, utilizando combinações de palavras-chave relacionadas a “compliance digital”, “ética corporativa”, “LGPD”, “proteção de dados” e “governança corporativa”. A pesquisa teve como critérios de inclusão: artigos publicados entre 2020 e 2024, escritos em português, com acesso completo e gratuito, e que tratassem especificamente da implementação da LGPD e de práticas de compliance digital e ética nas organizações brasileiras.

A estratégia de busca foi guiada pela abordagem PICO, delimitando: P (População): empresas brasileiras; I (Intervenção): implementação de compliance digital e práticas éticas

relacionadas à LGPD; C (Comparação): análise das práticas antes e depois da aplicação da LGPD ou em diferentes setores; O (Outcome/Desfecho): impacto nas políticas corporativas, conformidade legal e cultura ética organizacional.

O processo de seleção seguiu as diretrizes do PRISMA, compreendendo quatro etapas: identificação, triagem, elegibilidade e inclusão final dos estudos. Inicialmente, foram levantados artigos mediante a aplicação dos critérios de busca, seguido da análise de títulos e resumos para triagem preliminar. Posteriormente, os textos completos foram avaliados quanto à relevância para o tema e à qualidade metodológica, resultando na inclusão de 4 artigos que atendiam a todos os critérios estabelecidos.

Os dados extraídos dos artigos incluíram autores, ano de publicação, métodos adotados, objetivos e principais resultados, permitindo a síntese das informações em um quadro analítico. A análise das informações foi realizada de forma qualitativa, destacando as práticas de compliance digital, a integração com a ética corporativa e os desafios enfrentados pelas organizações na aplicação da LGPD, com o objetivo de identificar tendências, lacunas e contribuições para a pesquisa e prática profissional.

RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

Os resultados obtidos podem ser observados na tabela 1.

Tabela 1. Artigos selecionados			
Autores (Ano)	Método	Objetivo	Resultados
Rosa & Wunsch (2023)	Estudo de caso qualitativo, descritivo, bibliográfico e exploratório	Identificar e analisar os impactos da LGPD em uma empresa de e-commerce, bem como apresentar formas de compliance	Constatou-se que a LGPD trouxe mudanças significativas, exigindo medidas de segurança, eliminação de dados, cumprimento dos direitos dos titulares e implementação de programas de compliance para adequação legal
Feiler, Gazaniga & Vieira (2024)	Pesquisa bibliográfica comparativa	Realizar análise comparativa entre LGPD e GDPR sob a perspectiva da análise econômica do direito	Evidenciou impactos sobre custos de conformidade, incentivos à proteção de dados, consequências para empresas que não cumprem e efeitos sobre inovação e competitividade, destacando implicações econômicas e empresariais
Galdino & Faria (2021)	Pesquisa qualitativa, exploratória,	Descrever a aplicabilidade da LGPD e os desafios da implementação de	Apontou dificuldades de implementação de compliance devido a alterações, vetos e incertezas

	bibliográfica e documental	métodos de compliance no setor privado	jurídicas, reforçando a necessidade de métodos eficazes para cumprimento da LGPD
Souza, Correia, Silva, Roque, Nogueira & Mendanha (2024)	Pesquisa qualitativa bibliográfica, comparativa e descritiva	Avaliar se códigos de ética e conduta de instituições financeiras incorporam diretrizes da LGPD	Demonstrou que, embora haja atenção à ética e conduta, as instituições financeiras ainda apresentam desafios na implementação efetiva da LGPD, especialmente quanto ao comportamento dos funcionários no tratamento de dados sensíveis

Fonte: Dados da pesquisa (2026).

A análise dos artigos revela que a implementação da LGPD nas empresas brasileiras representa não apenas uma adequação legal, mas também um desafio estratégico e organizacional significativo. Rosa & Wunsch (2023) destacam que a Lei impôs mudanças profundas na gestão de dados, demandando medidas de segurança cibernética, políticas de eliminação de dados e a proteção dos direitos dos titulares, evidenciando que a conformidade legal está intimamente ligada à eficiência operacional das organizações. O estudo de caso com uma empresa de e-commerce demonstrou que a adoção de programas de compliance é crucial para garantir que todas as etapas de coleta, tratamento e armazenamento de dados estejam alinhadas com a legislação vigente.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024), ao comparar LGPD e GDPR sob a perspectiva da análise econômica do direito, reforçam que a conformidade com a LGPD não é apenas uma exigência normativa, mas possui impactos econômicos tangíveis. O cumprimento da lei envolve custos consideráveis de implementação de sistemas e treinamento de pessoal, mas oferece benefícios estratégicos relacionados à reputação, confiança dos consumidores e mitigação de riscos jurídicos. Esse ponto evidencia que a LGPD, quando incorporada adequadamente, torna-se um fator competitivo no mercado, estimulando empresas a adotarem práticas de proteção de dados não apenas para evitar penalidades, mas também para garantir vantagem no cenário econômico digital.

Galdino & Faria (2021) ressaltam as dificuldades práticas de implementação de compliance eficaz, especialmente diante das alterações frequentes na legislação e da incerteza jurídica causada pelo *vacatio legis* e vetos parciais. A pesquisa evidencia que muitas empresas enfrentam obstáculos para internalizar a LGPD em suas rotinas operacionais, destacando a necessidade de políticas organizacionais estruturadas e programas de treinamento contínuo para os colaboradores. Esse cenário demonstra que o desafio da conformidade não está apenas na

adaptação tecnológica, mas também na transformação cultural e educacional dentro das corporações.

O estudo de Souza *et al.* (2024) complementa essas observações ao analisar a integração da LGPD nos códigos de ética e conduta de instituições financeiras. Os resultados indicam que, embora haja esforço em alinhar práticas éticas e condutas corporativas à legislação, ainda existem lacunas significativas no comportamento dos funcionários em relação ao tratamento de dados sensíveis. Isso reforça a ideia de que o compliance digital exige mais do que normas escritas; ele demanda uma efetiva conscientização e responsabilização dos indivíduos dentro das organizações.

Em síntese, os quatro artigos convergem na percepção de que a LGPD impõe desafios multidimensionais: legais, tecnológicos, econômicos e culturais. A necessidade de adaptação das estruturas internas das empresas é evidente, assim como a importância de programas de compliance que integrem procedimentos de segurança da informação, políticas de proteção de dados e práticas éticas de conduta. O alinhamento entre legislação, tecnologia e comportamento humano emerge como um eixo central para o sucesso da implementação da LGPD.

Um ponto recorrente nos artigos é a complexidade da legislação e sua aplicação prática. Rosa & Wunsch (2023) evidenciam que, mesmo em uma empresa de médio porte, o cumprimento integral da LGPD envolve múltiplos departamentos, desde tecnologia da informação até jurídico e recursos humanos. Isso implica que a governança de dados deve ser encarada como uma responsabilidade corporativa transversal, e não apenas restrita a setores específicos.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024) acrescentam que os impactos econômicos dessa transversalidade podem ser positivos ou negativos. Empresas que investem em compliance eficiente observam retorno sobre investimento na forma de maior confiança dos clientes, melhor posicionamento competitivo e mitigação de riscos legais. Por outro lado, organizações que negligenciam a adequação à LGPD podem sofrer sanções, perder credibilidade e enfrentar desafios econômicos significativos, o que evidencia a relevância estratégica da conformidade.

Galdino & Faria (2021) reforçam que a implementação de compliance enfrenta barreiras institucionais e culturais. O desconhecimento sobre aspectos técnicos da LGPD e a ausência de uma cultura organizacional voltada para proteção de dados resultam em processos fragmentados e ineficientes. O artigo sugere que a formação contínua de profissionais e a elaboração de protocolos claros são essenciais para superar essas dificuldades, destacando a interdependência entre conhecimento técnico e cultura corporativa.

Souza *et al.* (2024) demonstram que, mesmo em instituições maduras do setor financeiro, a integração efetiva da LGPD em códigos de ética ainda é limitada. A pesquisa comparativa revelou que os códigos de ética possuem princípios gerais relacionados à proteção de dados, mas que a prática cotidiana nem sempre reflete essas diretrizes, evidenciando uma lacuna entre normatização e execução. A partir disso, observa-se que o compliance digital deve ir além do planejamento estratégico, incorporando mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do comportamento organizacional.

Outro aspecto destacado nos artigos é a relação entre ética corporativa e compliance digital. Souza *et al.* (2024) evidenciam que a ética corporativa não se restringe a evitar penalidades legais, mas envolve a criação de uma cultura de responsabilidade e transparência no tratamento de dados. Rosa & Wunsch (2023) complementam que programas de compliance bem estruturados podem reforçar os valores éticos da empresa, integrando práticas de proteção de dados com a missão e visão organizacional.

Outro ponto que se evidencia na análise é a importância de um monitoramento contínuo das práticas de compliance digital. Rosa & Wunsch (2023) destacam que não basta implementar medidas de proteção de dados uma única vez; é necessário criar processos de auditoria interna, avaliação periódica de riscos e atualização constante dos protocolos de segurança. Esse acompanhamento contínuo garante que a empresa esteja preparada para responder rapidamente a mudanças legais ou ameaças emergentes, reforçando a cultura de responsabilidade e mitigando possíveis falhas operacionais.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024) reforçam que a comparação entre LGPD e GDPR evidencia a necessidade de políticas de compliance que sejam tanto preventivas quanto adaptáveis. As diferenças regulatórias entre Brasil e União Europeia exigem que as empresas adotem práticas flexíveis, capazes de atender múltiplos cenários legais, evitando penalidades e incentivando a inovação. Isso demonstra que a implementação da LGPD deve ser estratégica, envolvendo planejamento, tecnologia e gestão de pessoas de maneira integrada.

Galdino & Faria (2021) apontam que as dificuldades enfrentadas pelas empresas são intensificadas pela velocidade das transformações digitais. As organizações precisam lidar com novos tipos de coleta de dados, novas tecnologias e padrões de consumo que surgem rapidamente, tornando desafiador manter políticas de compliance atualizadas. A pesquisa sugere que a LGPD, por si só, não garante proteção efetiva; é necessário que as empresas desenvolvam competências internas para interpretar e aplicar corretamente a legislação.

Souza *et al.* (2024) indicam que a lacuna entre a implementação formal da LGPD nos códigos de ética e a efetiva prática do compliance é particularmente relevante em setores que lidam com grande volume de dados sensíveis, como o financeiro. Mesmo com estruturas avançadas, o comportamento humano e a conscientização dos colaboradores ainda são os maiores desafios, reforçando que o sucesso do compliance depende da combinação de tecnologia, normas e cultura organizacional.

Os quatro estudos ressaltam que a LGPD tem efeitos significativos na governança corporativa. Rosa & Wunsch (2023) observam que as organizações precisam reestruturar processos internos e adotar políticas de governança que integrem compliance e gestão de riscos. A lei impulsiona mudanças na forma como os dados são tratados, estimulando a criação de departamentos específicos para proteção de dados e garantindo maior responsabilização dentro das empresas.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024) enfatizam que a perspectiva econômica da legislação é um fator motivador adicional para o compliance. Empresas que investem na implementação correta da LGPD tendem a reduzir custos futuros relacionados a litígios e sanções, além de melhorar a relação de confiança com clientes e parceiros. Essa visão estratégica transforma a conformidade em um ativo corporativo valioso, reforçando a ideia de que ética e eficiência podem caminhar juntas.

Galdino & Faria (2021) destacam que a legislação brasileira ainda enfrenta desafios de clareza e estabilidade, o que impacta diretamente a eficiência do compliance. A constante alteração de prazos, vetos e interpretações jurídicas cria um cenário de incerteza, obrigando as empresas a adaptarem suas políticas de forma contínua. A pesquisa sugere que uma comunicação clara e treinamento frequente dos colaboradores é essencial para reduzir riscos e garantir que as normas sejam efetivamente cumpridas.

Souza *et al.* (2024) evidenciam que, mesmo quando os códigos de ética incorporam princípios da LGPD, a aplicação prática enfrenta barreiras culturais e comportamentais. Os colaboradores muitas vezes desconhecem suas responsabilidades ou não compreendem completamente os riscos associados ao tratamento inadequado de dados pessoais, o que reforça a necessidade de estratégias de educação corporativa voltadas à proteção de dados e à ética digital.

Um aspecto convergente entre todos os estudos é a relevância do compliance como ferramenta integradora entre ética, legislação e tecnologia. Rosa & Wunsch (2023) afirmam que a adoção de práticas consistentes de compliance não apenas evita sanções legais, mas também

fortalece a reputação da empresa e garante maior confiança do público. Isso reforça que a implementação da LGPD é, ao mesmo tempo, uma obrigação legal e um diferencial competitivo.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024) reforçam que a comparação internacional evidencia que a eficiência do compliance depende de estratégias que considerem incentivos e custos. Empresas que entendem o compliance como investimento estratégico, e não apenas como custo legal, tendem a obter melhores resultados, demonstrando que a LGPD pode ser um catalisador para a inovação responsável e sustentável nas organizações.

Outro ponto relevante é a relação entre compliance digital e cultura organizacional. Galdino & Faria (2021) apontam que, mesmo com estruturas legais bem definidas, a eficácia da LGPD depende de práticas cotidianas dentro da empresa. É necessário que os colaboradores compreendam a importância do tratamento correto de dados e internalizem a ética digital como valor corporativo, o que reforça a ideia de que legislação e cultura organizacional caminham juntas.

Souza *et al.* (2024) mostram que a integração da LGPD aos códigos de ética ainda enfrenta resistência prática. Embora os princípios estejam formalmente inseridos, a efetividade depende do engajamento real dos colaboradores, de treinamentos contínuos e de mecanismos de fiscalização interna. A pesquisa evidencia que sem essa integração prática, a lei se torna um instrumento mais simbólico do que funcional.

Rosa & Wunsch (2023) destacam que a implementação da LGPD promove mudanças significativas nos fluxos de trabalho das empresas. Procedimentos de coleta, armazenamento e tratamento de dados precisaram ser revisados, sistemas de TI atualizados e processos de auditoria internos instituídos. Esses ajustes mostram que a LGPD não é apenas uma lei a ser cumprida, mas um motor de transformação da gestão corporativa e da governança digital.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024) enfatizam que a análise econômica do direito demonstra que o compliance bem estruturado reduz riscos financeiros e aumenta a competitividade. Empresas que investem em proteção de dados tendem a ser mais confiáveis no mercado, criando vantagem competitiva frente àquelas que não se adequam. O estudo mostra que a LGPD tem potencial de alinhar ética, segurança e rentabilidade.

Galdino & Faria (2021) reforçam que os desafios do compliance não são apenas técnicos, mas também jurídicos. A LGPD possui interpretações ainda em evolução, e empresas precisam acompanhar decisões judiciais, pareceres regulatórios e orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para garantir que suas políticas estejam sempre atualizadas.

Souza *et al.* (2024) observam que, mesmo em instituições avançadas, a capacitação dos funcionários é um gargalo. Sem treinamentos periódicos e claros, os colaboradores podem cometer erros que geram violações da lei, demonstrando que a implementação da LGPD exige investimento contínuo em educação corporativa e sensibilização para a ética digital.

Rosa & Wunsch (2023) mostram que a LGPD influencia também o relacionamento com clientes e parceiros. Empresas que demonstram respeito à privacidade dos dados conquistam maior confiança, o que fortalece relacionamentos comerciais e evita problemas legais. Assim, compliance deixa de ser apenas uma obrigação legal e torna-se um ativo estratégico.

Feiler, Gazaniga & Vieira (2024) destacam que a comparação internacional evidencia oportunidades de aprendizado. Empresas brasileiras podem adotar práticas já consolidadas na União Europeia, adaptando políticas de segurança e gestão de dados às especificidades locais. Isso mostra que a LGPD é parte de um movimento global de proteção de dados, e sua eficácia depende da incorporação de boas práticas internacionais.

Galdino & Faria (2021) enfatizam que a tecnologia é aliada estratégica para o compliance. Sistemas de monitoramento, criptografia, anonimização de dados e automação de processos são ferramentas essenciais para garantir a segurança e o cumprimento das normas. A pesquisa indica que a LGPD incentiva o investimento em soluções tecnológicas para fortalecer a governança de dados.

Por fim, Souza *et al.* (2024) concluem que, apesar dos desafios, a LGPD representa um avanço significativo na ética corporativa e na proteção de dados pessoais. As empresas que implementam programas de compliance de forma efetiva conseguem alinhar legislação, ética e eficiência operacional, garantindo não apenas a conformidade legal, mas também uma cultura organizacional mais transparente, responsável e competitiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises realizadas demonstram que a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no contexto corporativo não se limita apenas ao cumprimento formal da legislação, mas envolve uma transformação estrutural e cultural nas organizações. Observou-se que empresas que adotam programas de compliance digital eficazes conseguem alinhar práticas internas, ética corporativa e segurança da informação, promovendo uma gestão responsável dos dados pessoais.

Os resultados indicam que a LGPD trouxe desafios significativos para o setor privado, como a necessidade de revisão de processos internos, capacitação contínua dos colaboradores e adequação tecnológica para o tratamento seguro de informações pessoais. Apesar disso, as empresas que se adequam de forma estratégica e proativa conseguem transformar essas exigências legais em oportunidades de fortalecimento da reputação, transparência e confiança junto a clientes e parceiros.

A pesquisa também evidenciou que a efetividade do compliance depende da integração da lei aos códigos de ética e à cultura organizacional, reforçando que a mera formalidade legal não garante proteção efetiva dos dados. A sensibilização, o treinamento e a conscientização dos colaboradores são elementos essenciais para que os princípios da LGPD sejam incorporados no cotidiano das organizações.

Além disso, os estudos comparativos com legislações internacionais, como o GDPR europeu, indicam que a adoção de boas práticas globais pode otimizar a implementação da LGPD, promovendo competitividade e inovação responsável. A análise econômica do direito mostra que investimentos em compliance digital, além de atenderem à legislação, podem gerar ganhos estratégicos e diferenciais no mercado.

Por fim, conclui-se que a LGPD é um instrumento transformador da ética corporativa e da governança de dados, exigindo um compromisso contínuo das organizações. A implementação de programas de compliance digital eficazes promove não apenas a conformidade legal, mas também fortalece a responsabilidade social e a confiança institucional, contribuindo para um ambiente empresarial mais seguro, transparente e ético.

REFERÊNCIAS

FEILER, Anneliese Regina; GAZANIGA, Felipe; VIEIRA, Thiago André Marques. O valor fundamental dos dados pessoais: uma análise comparativa entre a LGPD e GDPR sob a ótica da análise econômica do direito. *Revista de Direito*, v. 16, n. 2, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.7760710>.

GALDINO, Willames José Moraes; FARIA, Emerson Oliveira de. A atuação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) frente compliance. *Revista Científica Semana Acadêmica*, Fortaleza-CE, v. 9, 2021.

LIMA, L. A. de O.; BERNARDY, T. A. dos S.; BALDISSARELLI, J. M.; CERQUEIRA, H. de G.; BRITO, J. R. L.; GOMES, M. O.; CAMPOS, D. F. Gestão Socioambiental, Marketing Verde e Legislação: o Papel do Regulamento Jurídico no Combate às Práticas de Greenwashing nas Organizações. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 7, p. e5145, 2025. DOI:

10.7769/gesec.v16i7.5145.

LIMA, L. A. de O.; JAHNKE, J. F.; JESUS, E. L. de; PEREIRA, R.; RIBEIRO, C. M. G.; PEDRO, A. M. Tecnologias de Informação e Comunicação na Globalização: Conexões, Desigualdades e Transformações Socioculturais. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 8, p. e5222, 2025. DOI: 10.7769/gesec.v16i8.5222.

LIMA, L. A. de O.; PARENTE, A. M. B.; LEIMANN, A. H.; SCHIAVAO, L. J. V.; MAIA, L. A.; SOUSA, F. B. da S.; ARAÚJO, T. S. S.; SOUSA, G. C. Gestão na Saúde Pública: Contribuições da Inteligência Artificial para a Otimização dos Processos e Tomada de Decisões. *Revista de Gestão e Secretariado*, [S. l.], v. 16, n. 9, p. e5243, 2025.

LIMA, L. A. O. Estigmatização do HIV nas relações e formas de trabalho: Uma revisão integrativa de literatura. *LUMEN ET VIRTUS*, v. 15, p. 1497-1506, 2024.
<https://doi.org/10.56238/levv15n38-096>

LIMA, L. A. O. *et al.* GESTÃO HUMANIZADA EM SAÚDE E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO. *LUMEN ET VIRTUS*, v. 16, p. 1009-1019, 2025. <https://doi.org/10.56238/levv16n45-027>

LIMA, L. A. O. *et al.* INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE: AVANÇOS TECNOLÓGICO E A MODERNIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE. *LUMEN ET VIRTUS*, v. 16, p. 5102-5111, 2025. <https://doi.org/10.56238/levv16n48-042>

LIMA, L. A. O. *et al.* Os desafios na formação de profissionais de saúde no Brasil. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, v. 7, p. 05-15, 2025.
<https://doi.org/10.36557/2674-8169.2025v7n5p05-15>

Lima, L. A. O., Domingues Júnior, P. L., & Silva, L. L. (2024). Estresse ocupacional em período pandêmico e as relações existentes com os acidentes laborais: estudo de caso em uma indústria alimentícia. *RGO - Revista Gestão Organizacional*, 17(1), 34-47.
<http://dx.doi.org/10.22277/rgo.v17i1.7484>.

LIMA, L. A. O.; DOMINGUES, P. L.; PIMENTEL JUNIOR, W. Young University Students and the Difficulties they Face in Entering the Job Market in the Municipality of Três Rios, Brazil. *INTERNATIONAL JOURNAL OF MANAGERIAL STUDIES AND RESEARCH*, v. 11, p. 1, 2023. <http://dx.doi.org/10.20431/2349-0349.1103001>

ROSA, Tauana Raquel da; WUNSCH, Paulo Eduardo Rosselli. A perspectiva do impacto da Lei Geral de Proteção de Dados sob a ótica de três responsáveis por sua implementação, em uma empresa de e-commerce no Vale do Paranhana. *Revista de Administração de Empresas Eletrônica - RAEE*, v. 1, n. 19, 2023.

SOUZA, Alexandre Otilio Camargo de; CORREIA, Aline Ferreira Costa; SILVA, Emilene Aparecida Batista da; ROQUE, Isabel Luzia Silva; NOGUEIRA, Italo Camilo da Silva; MENDANHA, Julliann Eduardo Xavier de Godoi. Os desafios na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados e sua integração ao Código de Ética: um estudo de caso das instituições financeiras Alfa e Beta. *Recima21*, v. 5, n. 1, 2024. Disponível em:
<https://doi.org/10.47820/recima21.v5i1.4695>.